



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

Proposta n.º /2020

Transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, no âmbito do Apoio à Gestão Escolar e respetivo Acordo de transferência de verba, nos termos da proposta

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal de Lisboa gerir equipamentos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos da alínea ee) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A proposta 489/2019 aprovou a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna no valor total de 7.500,00 € referente ao processo de transferência dos alunos da Escola Básica São Sebastião da Pedreira para a Escola Básica 2,3 Marquesa de Alorna;

Aquando da discussão da referida proposta, os vereadores do PCP questionaram a necessidade de serem transferidas verbas também para o Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, tendo em conta o encerramento da Escola Básica Vale de Alcântara, e consequentemente, a transferência dos alunos para a escola sede do Agrupamento.

Em resposta à questão colocada, o vereador Manuel Grilo assumiu que daria resposta por escrito, situação que não se veio a verificar;

Em visita à Escola Básica 2,3 Manuel da Maia, os vereadores do PCP foram informados que este agrupamento de escolas não recebeu qualquer transferência da CML, decorrente da passagem de alunos para esta escola;

A Escola Básica Vale de Alcântara, do agrupamento de escolas Manuel da Maia, foi desativada por motivos de segurança, tendo os alunos sido deslocalizados para a Escola Básica Manuel da Maia;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Esta situação, de acordo com a informação do Sr. Diretor, implicou um acréscimo de encargos para aquele agrupamento de escolas, situação que pode comprometer o seu próprio orçamento, tornando-se necessário suportar o acréscimo dos encargos;

Assim, os vereadores do PCP têm a honra de propor, ao abrigo da alínea i), m) e n) do n.º2 do art.º 23º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1. Aferir, junto do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, o valor correspondente ao acréscimo de encargos para aquele agrupamento de escolas, decorrente da transferência dos alunos da Escola Básica Vale de Alcântara;
2. A transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Manuel da Maia no valor apurado de acordo com o ponto anterior, referente ao processo de transferência dos alunos da Escola Básica Vale de Alcântara para a Escola Básica Manuel da Maia.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2020

Os vereadores do PCP



Ana Jara



Jorge Alves